

# MUNICÍPIO

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 14 / 20 12

DA REUNIÃO \_\_\_\_\_ ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO \_\_\_\_\_ DE 2012 \_\_\_\_\_

(Contém \_\_\_\_\_ Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

**Presidente** \_\_\_\_\_ VITOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO \_\_\_\_\_

**Vereador** \_\_\_\_\_

**Vereador** \_\_\_\_\_

**Vereador** \_\_\_\_\_ MANUEL DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_

**Vereador** \_\_\_\_\_ ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT \_\_\_\_\_

**Vereador** \_\_\_\_\_

**Vereador** \_\_\_\_\_

**Vereador** \_\_\_\_\_

**Vereador** \_\_\_\_\_

**Vereador** \_\_\_\_\_

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

**Presidente** \_\_\_\_\_

**Vereador** \_\_\_\_\_ RUI CONSTANTINO MARTINS \_\_\_\_\_

**Vereador** \_\_\_\_\_ FERNANDO SANTOS FREIRE \_\_\_\_\_

**Vereador** \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 14/ 2012

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 25 DE JULHO DE 2012, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:40 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 25/07/2012

### ACTA Nº 14/ 2012

----- Aos vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: MANUEL DE OLIVEIRA, E ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Isabel Cristina Parracho Gonçalves Veiga, Assistente Técnica, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 12 de Outubro de 2011. -----

### FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Vereador Senhor FERNANDO SANTOS FREIRE, por se encontrar em França no âmbito de uma Geminação, e do Vereador Senhor RUI CONSTANTINO MARTINS, por se encontrar de Férias, facto que previamente comunicou à Câmara. -----

### ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----



**Ponto Um da Agenda de Trabalhos**

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

-----**APROVAÇÃO E ASSINATURA**-----

A respectiva Ata foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

**Ponto Dois da Agenda de Trabalhos**

**BALANCETE**

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 24 de Julho, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **675.432,71€**, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Seiscentos e quinze mil, setecentos e setenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “**



## **DECISÕES DO PRESIDENTE**

Em cumprimento do disposto no número 3, do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados de 2012/07/11 a 2012/07/20.

### **Ponto Três da Agenda de Trabalhos**

#### *\*Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2012/07/11, deferir a Luís Filipe Gerardo Marques, residente na Rua 8 de Dezembro, nº18 – Praia do Ribatejo, pedido de demolição, na Rua Nossa Senhora da Conceição, matriz artº 50, Limeiras, Praia do Ribatejo – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2012/07/11, deferir a Gonfersol – Produtos Químicos, S.A, com sede na Rua Fernando Lopes da Graça, Apartado 124 – Gondomar, pedido aprovação de uma nova licença para obras, no Lote 52 – Centro de Negócios, Atalaia - de Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2012/07/20, deferir a Francisco Pereira Marques, residente na Rua Comendador Manuel Vieira da Cruz, nº 100, Praia do Ribatejo – Vila Nova da Barquinha, pedido de autorização para legalização de obras por fases, na Rua Comendador Manuel Vieira da Cruz, nº 102, Praia do Ribatejo – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2012/07/20, deferir a Carlos Miguel da Silva Henriques da Fonseca, residente na Rua Casal das Freiras s/n, Praia do Ribatejo – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação do projecto de especialidades, na Rua Comendador Manuel Vieira da Cruz, Praia do Ribatejo – Vila Nova da Barquinha.



**DECISÕES DO PRESIDENTE**

DECISÃO DE 2012/07/20, deferir a Bioanalítica – Soluções de Higiene e Limpeza Profissional, com Sede no Centro de Negócios, Lote nº 20, Atalaia – Vila Nova da Barquinha, pedido de autorização para reapreciação do projecto da obra, no Centro de Negócios, Lote nº 20, Atalaia – Vila Nova da Barquinha.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 12 de 2012/06/29, do Vereador Senhor Fernando Freire*

**ASSUNTO: Proposta de Atribuição de Apoio ao Grupo Coral de Tancos**

Síntese:

O Grupo Coral de Tancos é uma Associação que tem vindo a desenvolver várias actividades de reconhecido interesse cultural, nomeadamente ao nível da organização e participação em encontros de grupos corais, e que tem vindo a cativar os mais novos para a prática coral.

Nestes termos, e tendo em conta o relevante interesse municipal, o Vereador Senhor Fernando Santos Freire, propôs a renovação da atribuição de um subsídio no valor de 175,00€ (cento e setenta e cinco euros), para desenvolvimento da actividade cultural, a transferir mensalmente, de Janeiro a Dezembro de 2012.

**DELIBERAÇÃO Nº 81/2012**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA “.

**Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 13 de 2012/06/29, do Vereador Senhor Fernando Freire*

**ASSUNTO: Clube União e Recreios – Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração**



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Síntese:

A Câmara Municipal tem um papel importante na promoção do desenvolvimento de actividades culturais e recreativas do concelho.

Assim e tendo em conta o desenvolvimento e dinâmica das populações e o historial meritório do Clube União e Recreios, o Vereador Senhor Fernando Santos Freire, propôs a celebração de um Protocolo de Colaboração com o referido clube, que visa apoiar o desenvolvimento de actividades culturais e recreativas.

A minuta do referido protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 1).

### **DELIBERAÇÃO Nº 82/2012**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA “.

### **Ponto Seis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 12 de 2012/06/29, do Vereador Senhor Fernando Freire*

**ASSUNTO: União Desportiva Atalaiense – Proposta de celebração de Protocolo de Desenvolvimento Desportivo- Prática de Actividade Desportiva**

Síntese:

A União desportiva Atalaiense (UDA), tem vindo a desenvolver várias actividades desportivas, de reconhecido interesse municipal.



### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Nestes termos e de forma a apoiar o associativismo e a prática desportiva, o Vereador senhor Fernando Freire, propôs a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento Desportivo, de forma a apoiar a UDA na prática da actividade desportiva.

A minuta do referido protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 2).

#### **DELIBERAÇÃO Nº 83/2012**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA “.

#### **Ponto Sete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação de 2012/07/11, da Secção de Águas / Taxas e Licenças*

**ASSUNTO: Contador de Água, sito na Rua 25 de Abril, nº 25 – Vila Nova da Barquinha**

#### **DELIBERAÇÃO Nº 84/2012**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RETIRAR“.

#### **Ponto Oito da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 25-A/12, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Raul de Sousa Leite D'Almeida*

**ASSUNTO: Informação prévia de construção**

Síntese:



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

O requerente Sr. Raul de Sousa Leite D'Almeida residente em Lisboa, na qualidade de proprietário de um terreno na Rua da barca – Vila Nova da Barquinha, solicita à Câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 26/10, de 30 de Março, se digne certificar o que poderá futuramente ser construído no referido terreno.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se saber da viabilidade de construção de uma moradia no Centro Histórico de Vila Nova da Barquinha, numa propriedade com 378,7m<sup>2</sup>.

Tendo em atenção que o local se situa dentro de perímetro urbano; que existem construções contíguas não confinantes; e considerando a zona non aedificandi do limite potencial de cheias conforme representada na planta anexa, julgo que se possa viabilizar a construção de uma moradia com a implantação indicada, com uma área de 76m<sup>2</sup>, devendo observar-se um afastamento lateral direito de 3m. A construção poderá ter 1 piso e cave, admitindo-se o aproveitamento de sótão, sem aumento de cércea».

### **DELIBERAÇÃO Nº 85/2012**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

### **Ponto Nove da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 91/10, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Gonfersol, Produtos Químicos, S.A.*



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### **ASSUNTO: Pedido de redução de taxas**

#### Síntese:

O requerente Gonfersol – Produtos Químicos, S.A., com sede na Rua Fernando Lopes Graça, Apartado 124 – Gondomar, na qualidade de proprietário do lote de terreno nº 52, no Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha, solicita à câmara se digne reapreciar o projecto de construção de pavilhão industrial, deferido anteriormente.

#### A informação técnica sustenta:

-« Foi solicitada a reapreciação ao projecto e a redução do valor das taxas de licença.

Aquando da aprovação do projecto inicial o requerente já foi isento do pagamento da TU, ao abrigo da alínea d), do nº 2, do artigo 67º, do RMEU por o projecto ser considerado de relevante importância para o desenvolvimento municipal.

O valor das taxas é de 2.461,43€.

Põe-se à consideração da Câmara o deferimento da pretensão».

### **DELIBERAÇÃO Nº 86/2012**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, REDUZIR O VALOR DAS TAXAS EM 50%, CONSIDERANDO O PROJECTO SER DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

**Ponto Dez da Agenda de Trabalhos**



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 15 de 2012/07/20, do Vereador Senhor Fernando Freire*

**ASSUNTO: Concessão do Posto de Turismo, Serviços Turísticos e de Apoio às Actividades Náuticas – Preçário para visitas guiadas**

Síntese:

Na sequência do Concurso Público para a Concessão do posto de Turismo, Serviços Turísticos e Apoio às actividades Náuticas, o concessionário apresentou uma proposta de tarifário para as visitas guiadas ao parque de esculturas e aos monumentos nacionais, para aprovação e apreciação da Câmara Municipal.

A referida proposta em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 3).

### **DELIBERAÇÃO Nº 87/2012**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACEITAR O PREÇÁRIO PROPOSTO, SUGERINDO-SE A INCLUSÃO DA PREVISÃO DE PREÇÁRIO PARA FAMÍLIAS NUMEROSAS“.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

### **Ponto Onze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 16 de 2012/07/23, do Vereador Senhor Fernando Freire*

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS****ASSUNTO: Renovação do Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e a Sociedade Instrutiva e Recreativa da Atalaia (SIRA)**

A Proposta de Deliberação sustenta:

-« A SIRA veio apresentar uma candidatura à Medida 3.2 – Melhoria da Qualidade de Vida – Ação 3.2.1 – Conservação e Valorização do Património Rural, do Sub Programa 3, "Dinamização das Zonas Rurais" que, em síntese, tinha os seguintes elementos:

Identificação do Beneficiário	Designação do Projeto	Ação	Localização (Investimento)	Montante Solicitado	Taxa Financ.	Valor Participação
S I R Atalaia	Remodelação e Ampliação da Sede	3.2.1.	Atalaia	152.300,00	60%	91.380,00

Numa 1.<sup>a</sup> fase a mesma foi aprovado mas sem dotação orçamental.

Todavia, numa 2.<sup>a</sup> fase, na sequência da afetação da reserva de eficiência pela gestora do PRODER, aos concursos 1/2010 e 1/2012, fruto de um eficaz trabalho desenvolvido pelo órgão de gestão e das técnicas da ADIRN adstritas a este Programa Comunitário - PRODER para esta região (Alcanena, Barquinha, Ferreira do Zêzere, Ourém, Tomar e Torres Novas), viu esta Associação reforçada a verba disponível para este Programa em mais 2.460.433,14€, o segundo valor mais alto atribuído a nível nacional para associações congéneres. Tal, possibilitou a dotação ao projeto de remodelação e ampliação da sede da SIRA.

Após o cumprimento dos trâmites legais foi, agora, notificada a SIRA da aprovação da sua candidatura conforme ato administrativo em anexo (DOC1).

A cláusula 3.<sup>a</sup> do protocolo (DOC.2), anexo à candidatura, entre a Câmara Municipal e a SIRA, em 27-01-2011, estipulava o seguinte:

*“Cláusula 3<sup>a</sup>”*

*(Vigência e caducidade)*

*O presente protocolo é válido por um período de 1 (um) ano, a começar na data da sua assinatura.*



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

*Os efeitos do presente Protocolo extinguir-se-ão se a candidatura não vier a ser apoiada no âmbito do sub Programa 3 - "Dinamização das Zonas Rurais" do PRODER."*

Considerando que a ADIRN veio solicitar a renovação do protocolo, conforme DOC.1, importa alterar a vigência e caducidade do mesmo pelo que proponho, para aprovação, a alteração à cláusula 3.<sup>a</sup> do protocolo que se junta em anexo».

A referida proposta em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 4).

**DELIBERAÇÃO Nº 88/2012**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA“.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

**Ponto Doze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 17 de 2012/07/20, do Vereador Senhor Fernando Freire*

**ASSUNTO: Renovação do Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e Clube de União e Recreios da Moita do Norte (CUR)**

A Proposta de Deliberação sustenta:

Identificação do Beneficiário	Designação do Projeto	Ação	Localização (Investimento)	Montante Solicitado	Taxa Financ.	Valor Comparticipação
Clube União de Recreio da Moita do Norte	Cons. Valor. da Sede do Clube	3.2.1.	Moita do Norte	140.000,00	60%	84.000,00



### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

-« O CUR veio apresentar uma candidatura à Medida 3.2 – Melhoria da Qualidade de Vida – Ação 3.2.1 – Conservação e Valorização do Património Rural, do Sub Programa 3, "Dinamização das Zonas Rurais" que, em síntese, tinha os seguintes elementos:

Numa 1.<sup>a</sup> fase a mesma foi aprovado mas sem dotação orçamental.

Todavia, numa 2.<sup>a</sup> fase, na sequência da afetação da reserva de eficiência pela gestora do PRODER, aos concursos 1/2010 e 1/2012, fruto de um eficaz trabalho desenvolvido pelo órgão de gestão e das técnicas da ADIRN adstritas a este Programa Comunitário - PRODER para esta região (Alcanena, Barquinha, Ferreira do Zêzere, Ourém, Tomar e Torres Novas), viu esta Associação reforçada a verba disponível para este Programa em mais 2.460.433,14€, o segundo valor mais alto atribuído a nível nacional para associações congéneres. Tal, possibilitou a dotação ao projeto de conservação e valorização da sede do clube.

Após o cumprimento dos trâmites legais foi, agora, notificado o CUR da aprovação da sua candidatura conforme ato administrativo em anexo (DOC1).

A cláusula 3.<sup>a</sup> do protocolo (DOC.2), anexo à candidatura, entre a Câmara Municipal e o CUR, em 10-08-2011, estipulava o seguinte:

*“Cláusula 3<sup>a</sup>*

*(Vigência e caducidade)*

*O presente protocolo é válido por um período de 1 (um) ano, a começar na data da sua assinatura.*

*Os efeitos do presente Protocolo extinguir-se-ão se a candidatura não vier a ser apoiada no âmbito do sub Programa 3 - "Dinamização das Zonas Rurais" do PRODER.”*

Considerando que a ADIRN veio solicitar a renovação do protocolo, conforme DOC.1, importa alterar a vigência e caducidade do mesmo pelo que proponho, para aprovação, a alteração à cláusula 3.<sup>a</sup> do protocolo que se junta em anexo».

A referida proposta em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 5).



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**DELIBERAÇÃO Nº 88/2012**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA“.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

**Ponto Treze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação de 2012/07/19, da Divisão Municipal de Urbanismo*

**ASSUNTO: Alterações ao Regulamento Municipal de Publicidade e Propaganda**

**DELIBERAÇÃO Nº 89/2012**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RETIRAR PARA A PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA“.

**Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 216/97, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Manuel Inácio de Sousa Rosa Fernandes*

**ASSUNTO: Informação prévia de legalização de construção**

Síntese:

O requerente Manuel Inácio de Sousa Fernandes residente na Rua 25 de Abril, nº 13, Tancos – Vila Nova da barquinha, na qualidade de proprietário de um terreno sito na Rua das



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Forças Armadas, nº 4, Tancos – Vila Nova da Barquinha, solicita à Câmara nos termos do artigo 110º, do decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 26/10, de 30 de Março, se digne certificar o que poderá futuramente ser construído no referido terreno e legalização de construção.

A informação técnica sustenta:

-« Trata-se de pedido de informação prévia de legalização de construção.

O requerente em tempos executou, com licença, um telheiro para servir de esplanada ao estabelecimento de bebidas existente. Entretanto fechou a área correspondente ao telheiro e vem agora saber se é viável a sua legalização para instalar um mini-mercado.

Tendo em atenção que se trata de uma zona consolidada em termos de construção, julgo que seja viável a pretensão, devendo ser apresentado o respectivo projecto para apreciação da câmara.

Tratando-se no entanto, de uma construção executada ilegalmente, deverá ser levantado um auto de notícia e contra-ordenação pela fiscalização».

### **DELIBERAÇÃO Nº 90/2012**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA“.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

### **Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 56 de 2012/07/19, da Divisão Municipal de Administração e Finanças*



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**ASSUNTO: Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas – Grupo Folclórico “Os Pescadores de Tancos”**

Síntese:

As Festas em Honra de Nossa Senhora da Piedade vão decorrer nos dias 17, 18 e 19 de Agosto, na Freguesia de Tancos, pelo que o Grupo Folclórico “ Os Pescadores de Tancos” solicitou o licenciamento das mesmas à Câmara Municipal.

Nestes termos, vem o referido Grupo solicitar à Câmara se digne isentá-los do pagamento das seguintes taxas:

- Licenciamento de recinto Improvisado – 13,84€

- Licença de ruído – 23,13€ (7,71/ dia)

De acordo com o artigo 5º, do Regulamento de Taxas e Licenças do município, o Órgão Executivo Municipal poderá isentar do pagamento de taxas, as Associações Culturais, Desportivas e Recreativas.

**DELIBERAÇÃO Nº 91/2012**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR O GRUPO FOLCLÓRICO “OS PESCADORES DE TANCOS”, DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES AO LICENCIAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO E LICENÇA DE RUÍDO“.

**Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 57 de 2012/07/19, da Divisão Municipal de Administração e Finanças*

**ASSUNTO: Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas – CECUDE – Centro Cultural e Desportivo da Freguesia de Praia do Ribatejo/Ratificação**



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação, o pedido efectuado pelo CECUDE – Centro Cultural e Desportivo da Freguesia de Praia do Ribatejo, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas abaixo enunciadas, para realização das festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição, que tiveram lugar nos dias 21 e 22 de Julho de 2012, na Freguesia de Praia do Ribatejo:

- Licenciamento de recinto Improvisado – 13,84€
- Licença de ruído – 15,423€ (7,71/ dia)

### **DELIBERAÇÃO Nº 92/2012**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DE 2012/07/20“.

### **Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 58 de 2012/07/19, da Divisão Municipal de Administração e Finanças*

**ASSUNTO: Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas – Associação de Bem Estar Social das Madeiras**

Síntese:

As Festas Anuais das Madeiras – Praia do Ribatejo vão decorrer nos dias 28 e 29 de Julho, na Freguesia de Praia do Ribatejo, pelo que a Associação de Bem Estar Social das Madeiras solicitou o licenciamento das mesmas à Câmara Municipal.

Nestes termos, vem a referida Associação solicitar à Câmara se digne isentá-los do pagamento das seguintes taxas:

- Licenciamento de recinto Improvisado – 13,84€
- Licença de ruído – 15,42€ (7,71/ dia)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 25/07/2012

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1739 a 1832, inclusive. \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de **233.918,56€** (duzentos e trinta e três mil novecentos e dezoito euros e cinquenta e seis cêntimos). \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO (a) \_\_\_\_\_

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e quarenta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente e Secretária. \_\_\_\_\_

*Duol Ceistino Pereira Gonçalves Veiga*

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

### Agenda de Trabalhos

#### AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2012/07/25 (ANEXO I)

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
2. Balancete.
3. Delegação de competências.
  - \* Obras.
4. Proposta de Deliberação nº 12 de 2012/06/29, do Vereador Senhor Fernando Freire — Proposta de Atribuição de Apoio ao Grupo Coral de Tancos.
5. Proposta de Deliberação nº 13 de 2012/06/29, do Vereador Senhor Fernando Freire — Clube União e Recreios – Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração.
6. Proposta de Deliberação nº 12 de 2012/06/29, do Vereador Senhor Fernando Freire — União Desportiva Atalaiense – Proposta de celebração de Protocolo de Desenvolvimento Desportivo- Prática de Actividade Desportiva.
7. Informação de 2012/07/11, da Secção de Águas / Taxas e Licenças — Contador de Água, sito na Rua 25 de Abril, nº 25 – Vila Nova da Barquinha.
8. Processo nº 25-A/12, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Raul de Sousa Leite D'Almeida — Informação prévia de construção.
9. Processo nº 91/10, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Gonfersol, Produtos Químicos, S.A. — Pedido de redução de taxas.
10. Proposta de Deliberação nº 15 de 2012/07/20, do Vereador Senhor Fernando Freire — Concessão do Posto de Turismo, Serviços Turísticos e de Apoio às Actividades Náuticas – Preçário para visitas guiadas.
11. Proposta de Deliberação nº 16 de 2012/07/23, do Vereador Senhor Fernando Freire — Renovação do Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e a Sociedade Instrutiva e Recreativa da Atalaia (SIRA).
12. Proposta de Deliberação nº 17 de 2012/07/20, do Vereador Senhor Fernando Freire — Renovação do Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e Clube de União e Recreios da Moita do Norte (CUR).
13. Informação de 2012/07/19, da Divisão Municipal de Urbanismo — Alterações ao Regulamento Municipal de Publicidade e Propaganda.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

### **Agenda de Trabalhos**

- 14.** Processo nº 216/97, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Manuel Inácio de Sousa Rosa Fernandes — Informação prévia de legalização de construção.
- 15.** Informação nº 56 de 2012/07/19, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas – Grupo Folclórico “Os Pescadores de Tancos”.
- 16.** Informação nº 57 de 2012/07/19, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas – CECUDE – Centro Cultural e Desportivo da Freguesia de Praia do Ribatejo/ Ratificação.
- 17.** Informação nº 58 de 2012/07/19, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas – Associação de Bem Estar Social das Madeiras.

---

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

---

**Pasta de Documentos  
Referente à Reunião de  
25 de Julho de 2012**

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, adiante designada CMVNB, representada pelo seu Presidente, e o Clube União de Recreios, adiante designado CUR, sedado na freguesia de Moita do Norte, concelho de Vila Nova da Barquinha, representada pelo seu Presidente da Direcção, é celebrado o presente protocolo de desenvolvimento actividades Culturais e Recreativas, que se rege pelas seguintes cláusulas.

### **Cláusula 1º** **Objecto do Protocolo**

O presente protocolo de colaboração tem por objecto a colaboração da CMVNB, no âmbito específico do apoio ao desenvolvimento de actividades Culturais e Recreativas.

A assinatura do presente protocolo anula no âmbito da sua vigência a Proposta de Deliberação n.º 66 de 07.12.07, na qual se atribui um subsídio no valor de 175€ para apoio nas actividades do Grupo de Cantares “Barquinha Saudosa”.

### **Cláusula 2ª** **Período de vigência**

O período de vigência decorre desde Março até Dezembro de 2012.

### **Cláusula 3ª** **Responsabilidades do CUR**

- 1 – É da responsabilidade do CUR, a manutenção do Grupo de Teatro e a colaboração com esta Autarquia no desenvolvimento de actividades culturais nomeadamente, sem prejuízo de outras actividades congéneres, nos Ciclos de Teatro (organização anual).
- 2 – Acolhimento e apoio ao grupo de cantares “Barquinha Saudosa”.

**Cláusula 4ª**  
**Responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha**

Atribuição de um subsídio total de 3500€ em 10 mensalidades (de Março a Dezembro de 2012)

Vila Nova da Barquinha, de Janeiro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal  
De Vila Nova da Barquinha

O Presidente da Direcção  
Clube União de Recreios

---

---



Câmara Municipal de  
Vila Nova da Barquinha



União Desportiva Atalaiense

## PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, adiante designada por CMVNB, representada pelo seu Presidente, e a União Desportiva Atalaiense, adiante designada por UDA, sediada na freguesia de Atalaia, concelho de Vila Nova da Barquinha, representada pelo Presidente da Direcção, é celebrado o presente protocolo de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas.

### Cláusula Primeira Objecto do Protocolo

O presente protocolo tem por objectivo a colaboração da CMVNB, no âmbito específico do apoio ao associativismo e prática desportiva.

### Cláusula Segunda Período de vigência

O período de vigência deste protocolo tem início em 1 de Setembro de 2012 e fim em 31 de Agosto de 2013.

### Cláusula Terceira Atribuições da Câmara Municipal

É atribuição da CMVNB verificar o exacto desenvolvimento do programa de actividades que justificou a celebração do presente protocolo procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, de acordo com o Regulamento para atribuição de subsídios aos Organismos associativos do município de Vila Nova da Barquinha, inserto em Diário da República, 2.ª série — N.º 54 — 17 de Março de 2011.

Cláusula Quarta  
Disponibilização e calendarização do subsídio

O apoio monetário a atribuir será disponibilizado durante o ano de 2012 e 2013 da seguinte forma:

Ano de 2012

1 Setembro ----- cento e cinquenta euros (150 euros)  
Outubro ----- cento e cinquenta euros (150 euros)  
Novembro ----- cento e cinquenta euros (150 euros)  
Dezembro ----- cento e cinquenta euros (150 euros)

Ano de 2013

Janeiro ----- trezentos euros (300 euros)  
Fevereiro ----- cento e cinquenta euros (150 euros)  
Março ----- cento e cinquenta euros (150 euros)  
Abril ----- cento e cinquenta euros (150 euros)  
Maio ----- cento e cinquenta euros (150 euros)  
Agosto ----- trezentos euros (300 euros)

Cláusula Quinta

Revisão e cessação do protocolo

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de mútuo acordo.

Cláusula Sexta

Cumprimento do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou o desvio dos seus objectivos por parte da UDA implicará a sua suspensão das participações financeiras da CMVNB.

Vila Nova da Barquinha, de Junho de 2012

O Presidente da Câmara Municipal  
de Vila Nova da Barquinha

O Presidente da Direcção  
União Desportiva Atalaiense

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

•  
•

•  
•

## PROPOSTA:

<p><b>VISITAS GUIADAS PARQUE ESCULTURAS</b></p> <p><b><u>Visitas Técnicas</u></b>          Visitas específicas à Casa do artista e galeria, que envolvem o visitante nas dinâmicas quotidianas de preparação de trabalhos correntes.          € 5 por pessoa</p>	<p><b><u>Visitas Normais</u></b>          Todos os dias da Semana (Excepto à Segunda-Feira);          Duração aproximada: 60 minutos;          Grupos com um máximo de 25 pessoas e mínimo de 10;          € 1€ (Visita livre para crianças até aos 12 anos desde que acompanhadas por um adulto com bilhete);          Visitas guiadas a grupos inferiores a 10 pessoas, valor de 2,5€/pessoa;</p>	<p><b><u>Visitas Turísticas</u></b>          Visita guiada com oferta a cada elemento do grupo uma brochura do parque e um copo de vinho do Porto, servido num espaço reservado para o efeito.          € 3 por pessoa</p>	<p><b><u>Visitas de Animação</u></b>          Visitas específicas com a participação de figurantes e animadores num contexto sensorial de envolvimento da visita com o meio cultural.          € 7,5 por pessoa</p>
<p><b>VISITAS GUIADAS CASTELO ALMOUROL</b></p>	<p><b><u>Visitas Normais</u></b>          Todos os dias da Semana(Excepto à Segunda-Feira);          Sujeito ao horário e disponibilidade de transporte fluvial;          Duração aproximada: 60 minutos;          Grupos com um máximo de 25 pessoas e mínimo de 10;          Realização da visita sujeita a agendamento e confirmação;          € 4 por pessoa/inclui a viagem no barco (Visita livre para crianças até aos 12 anos desde que acompanhadas por um adulto com bilhete).</p>	<p><b><u>Visitas Turísticas</u></b>          Além de conhecer o monumento nacional num registo descontraído, é oferecido a cada elemento do grupo uma lembrança do castelo e um copo de vinho, servido num espaço reservado para o efeito.          € 5 por pessoa/inclui a viagem no barco</p>	<p><b><u>Visitas Animação</u></b>          Visitas específicas com a participação de figurantes e animadores num contexto sensorial de envolvimento da visita com o meio cultural.          € 10 por pessoa/inclui a viagem no barco</p>
<p><b>VISITAS A IGREJA MATRIZ DA ATALAIA</b></p>	<p><b><u>Visitas Normais</u></b>          Duração aproximada: 30 minutos;          Grupos com um máximo de 25 pessoas e mínimo de 10;          Realização da visita sujeita a agendamento e confirmação;          € 2 por pessoa</p>		

## Fernando Freire

---

**De:** Filipe Bento [filipe.bento.89@hotmail.com]  
**Enviado:** sexta-feira, 20 de Julho de 2012 11:23  
**Para:** Fernando Freire  
**Assunto:** Proposta tarifário vistas guiadas Welcome to

Exmo. Sr. Vereador,

Na conformidade com a Cláusula nº 3, alínea 2, vimos propor à Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, o seguinte tarifário:

### VISITAS GUIADAS PARQUE ESCULTURAS

#### Visitas Normais

Todos os dias da Semana(Excepto à Segunda-Feira);

Duração aproximada: 60 minutos;

Grupos com um máximo de 25 pessoas e mínimo de 10;

€ 1€ (Visita livre para crianças até aos 12 anos desde que acompanhadas por um adulto com bilhete);

Visitas guiadas a grupos inferiores a 10 pessoas, valor de 2,5€/pessoa;

#### Visitas Turísticas

Visita guiada com oferta a cada elemento do grupo uma brochura do parque e um copo de vinho do Porto, servido num espaço reservado para o efeito.

€ 3 por pessoa

#### Visitas Técnicas

Visitas específicas à Casa do artista e galeria, que envolvem o visitante nas dinâmicas quotidianas de preparação de trabalhos correntes.

€ 5 por pessoa

#### Visitas de Animação

Visitas específicas com a participação de figurantes e animadores num contexto sensorial de envolvimento da visita com o meio cultural.

€ 7,5 por pessoa

### VISITAS GUIADAS CASTELO ALMOUROL

#### Visitas Normais

Todos os dias da Semana(Excepto à Segunda-Feira);

Sujeito ao horário e disponibilidade de transporte fluvial;

Duração aproximada: 60 minutos;

Grupos com um máximo de 25 pessoas e mínimo de 10;

Realização da visita sujeita a agendamento e confirmação;

€ 4 por pessoa/inclui a viagem no barco (Visita livre para crianças até aos 12 anos desde que acompanhadas por um adulto com bilhete);

#### Visitas Turísticas

Além de conhecer o monumento nacional num registo descontraído, é oferecido a cada elemento do grupo uma lembrança do castelo e um copo de vinho, servido num espaço reservado para o efeito.

€ 5 por pessoa/inclui a viagem no barco

#### Visitas Animação

Visitas específicas com a participação de figurantes e animadores num contexto sensorial de envolvimento da visita com o meio cultural.

€ 10 por pessoa/inclui a viagem no barco

## VISITAS A IGREJA MATRIZ DA ATALAIA

### Visitas Normais

Duração aproximada: 30 minutos;  
Grupos com um máximo de 25 pessoas e mínimo de 10;  
Realização da visita sujeita a agendamento e confirmação;  
€ 2 por pessoa;

Sem mais de momento, disponíveis para qualquer assunto

Abrço

Filipe Bento

## PROTOCOLO

Entre:

**Município de Vila Nova da Barquinha**, pessoa colectiva n° 506899250, com sede em Vila Nova da Barquinha, na Praça da República, neste acto representado pelo Sr. Dr. Vítor Miguel Martins Arnaut Pombeiro, Presidente da Câmara Municipal, doravante designado por primeiro outorgante.

Sociedade Instrutiva e Recreativa da Atalaia, pessoa colectiva n° 501596640, com sede na Rua Patriarca D. José, n° 131, 2260-039 Atalaia - VNB, representado pelo seu Presidente de Direcção Nelson Manuel Valente de Sousa

Acordam as partes em renovar o protocolo celebrado em 27 de Janeiro de 2011, e a cláusula 3.ª passar a ter a seguinte redação:

### **Clausula 3ª** **(Vigência e caducidade)**

O presente protocolo é renovado pelo prazo de 2 anos, após a assinatura do contrato de financiamento, e válido até à conclusão da execução física da operação de remodelação e ampliação da Sede da SIRA.

Vila Nova da Barquinha, aos \_\_\_\_ do mês de Julho de 2012

O Presidente da Câmara Municipal  
Vila Nova da Barquinha

O Presidente da Sociedade Instrutiva e de  
Recreativa da Atalaia

---

Vítor Miguel Martins Arnaut Pombeiro

---

Nelson Sousa

## PROTOCOLO

Entre:

**Município de Vila Nova da Barquinha**, pessoa colectiva n.º 506899250, com sede em Vila Nova da Barquinha, na Praça da República, neste acto representado pelo Sr. Dr. Vítor Miguel Martins Arnaut Pombeiro, Presidente da Câmara Municipal, doravante designado por primeiro outorgante.

O Clube União de Recreios, adiante designado CUR, pessoa coletiva n.º 501160079, sediado na freguesia de Moita do Norte, concelho de Vila Nova da Barquinha, representado pelo seu Presidente de Direção, Francisco Ferreira da Silva,

Acordam as partes em renovar o protocolo celebrado em 10 de Agosto de 2011, e a cláusula 3.ª passar a ter a seguinte redação:

### **Clausula 3ª** **(Vigência e caducidade)**

O presente protocolo é renovado pelo prazo de 2 anos, após a assinatura do contrato de financiamento, e válido até à conclusão da execução física da operação de conservação e valorização da sede do clube.

Vila Nova da Barquinha, aos \_\_\_\_ do mês de Julho de 2012

O Presidente da Câmara Municipal  
Vila Nova da Barquinha

O Presidente do CUR

---

Vítor Miguel Martins Arnaut Pombeiro

---

Francisco J.A.Ferreira da Silva